

ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às 09h00, reuniram-se os membros do CMPDU, estando presentes os (as) seguintes Conselheiros (as): Presidente do CMPDU e Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. Lucas Grubba Pigatto; Representante(s) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA): Gelcimar Seiscentos de Souza (titular); Representante(s) da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEMVOP): Carlos Ricardo Veneri Pereira (titular); Representante(s) da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMU): Florisvaldo Joaquim dos Santos Júnior (titular); Representante da Secretaria Municipal de Habitação: Júlia Brandão Fistarol (titular); Representante(s) da Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI): Ariane Fátima Baumann (titular); Representante(s) da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SEMUTTRAN): Márcio Lídio Arcoverde (titular); Representante da Câmara Municipal de São José dos Pinhais (CMSJP): Marciano de Freitas Gogia (suplente); Representante(s) da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Pinhais (AEA-SJP): Diego Carlos Ratke (titular); Representante da Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviço de São José dos Pinhais (ACIAP): William Evaldo Willi (titular); Representante do Conselho da Cidade de São José dos Pinhais: Simone Barbosa (Titular 1) e Daniel Aparecido Fitz (Titular 2). O Sr. Lucas Grubba Pigatto, agradeceu a presença de todos, e apresenta os requerimentos com solicitações diversas que segue:

CONSULTA AZUL:

1. O protocolo nº 202601090318808158, em nome de INESCAP ACÚSTICA INDUSTRIAL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2602583292. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Indústria 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com os CNAE: 2710-4/01 e 2829-1/99. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 30/2026.
2. O protocolo nº 202602051012703920, em nome de PALMARES INDUSTRIA METALURGICA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2605878415, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Indústria 3 e Comércio 3– Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com os CNAE: 2833-0/00, 2853-4/00, 2854-2/00, 4661-3/00 e 4662-1/00. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 35/2026.
3. O protocolo nº 202602132617669083, em nome de OCIMAR ADRIANO LEANDRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2600237135. Após análise, os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8230-0/02.
4. O protocolo nº 202509220319638051, em nome de IMPACTO PARTS PROJETOS AUTOMOTIVOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2503253. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com os CNAE: 4520-0/01 e 4520-0/02. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 25/2026.
5. O protocolo nº 202602191417301761, em nome de FATIMA DE LIMA BEZERRA DAMACENA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2503427510. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Atividade Terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00.
6. O protocolo nº 202602120422326430, em nome de LINDSCEY RUANY KUCZERA SOFKA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2604034165. Após análise os membros

do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com os CNAE: 3811-4/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00 e 3839-4/99. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 36/2026.

7. O protocolo nº 202510282418175284, em nome de TATIANE VIEIRA HENRIQUES DA LUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2600266520. Após análise, os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Atividade Terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com os CNAE: 3832-7/00, 4687-7/01, 4687-7/02 e 4687-7/03. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 09/2026.

8. O protocolo nº 202601200912980060, em nome de ANTONIO ALVES FERREIRA SOBRINHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2525258697. Após análise, os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 37/2026.

9. O protocolo nº 202601293714884495, em nome de PATRICIA CÂNDIDA RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2604685600. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3319-8/00. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 38/2026.

10. O protocolo nº 202601213714191873, em nome de IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2503025. Após análise os membros do CMPDU, **NÃO JULGARAM** o pedido de permissível para permitido Atividade Terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações, sendo necessário apresentar solução para estacionamento, bem como a complementação de informações quanto à capacidade máxima de ocupação do imóvel.

11. O protocolo nº 202602042512182601, em nome de BIG BLUE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E PENSIONATO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2606848690. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8730-1/99. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 29/2026.

12. O protocolo nº 202602204514650904, em nome de LEVI SOUZA DO AMARAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2606822980. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Comércio 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com os CNAE: 4530-7/01, 4530-7/02, 4681-8/05 e 4687-7/02.

13. O protocolo nº 202602203413287368, em nome de SIMONE PLEP, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2600232590. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/02.

14. O protocolo nº 202601302314187352, em nome de ISABELLE LOUISE ALIGANCHUKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2600264990. Após análise os membros

do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com os CNAE: 5611-2/04 e 9311-5/00. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 31/2026.

15. O protocolo nº 202512080117171225, em nome de VINICIUS MELIM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2501457282. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Atividade Terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com os CNAE: 4511-1/01, 4511-1/02, 4520-0/01, 4520-0/03, 4520-0/05, 4530-7/01, 4530-7/02, 4530-7/03, 4530-7/04, 4530-7/05, 4741-5/00, 4742-3/00, 7490-1/04, 7711-0/00 e 8211-3/00. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 40/2026.

16. O protocolo nº 202602131614277720, em nome de MATHEUS NAKONECZNY MORAES MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2605698970. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Indústria 1 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com os CNAE: 1621-8/00. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 43/2026. Obs: A atividade de fabricação fica proibida no local, considerando o reenquadramento.

17. O protocolo nº 202601224411419454, em nome de DIEGO JOAO CORREA RIBAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2600078752. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Indústria 3, Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com os CNAE: 2229-3/02, 2829-1/99, 2840-2/00, 2869-1/00, 3821-1/00, 3822-0/00, 3832-7/00 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 41/2026.

18. O protocolo nº 202512014313479671, em nome de LUCIANA RIBEIRO ANDRADE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2600280023. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 e Comércio 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com os CNAE: 3314-7/10, 4642-7/01 e 4663-0/00. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 24/2026.

19. O protocolo nº 202602231412729509, em nome de WELLINGTON DE SOUZA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2606716240. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 e Comércio 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com os CNAE: 4520-0/01 e 4530-7/04.

20. O protocolo nº 202512025816972341, em nome de OMZ INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2524839275. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Atividade Secundária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com os CNAE: 2229-3/02, 2229-3/99, 2930-1/03 e 2949-2/99. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 456/2025.

21. O protocolo nº 202601202817883925, em nome de G1 TRANSPORTES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2603303813. Após análise os membros do

CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** somente **ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS** no local o pedido de permissível para permitido Serviço 1 Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com os CNAE: 4930-2/03 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 46/2026.

22. O protocolo nº 202602244516237062, em nome de ADVANCED POLYMERS COMERCIO IMPORTACAO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2606203460. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o recurso do indeferimento do dia 10/02/2026. Reenquadramento de Indústria 4 para Indústria 2 e Comércio 3 para Comércio 2– Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com os CNAE: 2099-1/99 e 4689-3/99.

23. O protocolo nº 202602231420559879, em nome de JCM VEDAÇÕES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2607175700. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3314-7/02.

24. O protocolo nº 202601260215154451, em nome de GIZELLE SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2603143562. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 22/2026.

25. O protocolo nº 202601213313351015, em nome de BULL DOGS RESTAURANTE LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2600694340. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com os CNAE: 8511-2/00 e 8512-1/00. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 22/2026.

26. O protocolo nº 202602050412498080, em nome de MARIANA ENING DE SOUZA ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2606684760. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3600-6/01. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 53/2026.

27. O protocolo nº 202512094419475529, em nome de CHICOS BRITADORES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2607660034. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com os CNAE: 2539-0/01 e 3314-7/17. Para o correto funcionamento da atividade o empreendedor deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 34/2026.

CONSULTA AMARELA:

1. O protocolo nº 202602120310164612, em nome de VINICIUS BARBOSA BRAGA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 11.062.0056.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido referente ao uso de permissível para permitido de comércio 2, para fins de centro comercial com área de 2.180,92m².

2. O protocolo nº 202602125214113605, em nome de LUIZ CARLOS SLIVAK, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 04.003.0027.0000. Após análise os membros do

CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido referente ao uso de permissível para permitido de indústria 2 e comércio 2.

3. O protocolo nº 202602060718547840, em nome de GUILHERME KOERICH DE ARRUDA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 13.558.0001.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido referente ao uso de permissível para permitido de atividade terciária, para fins de construção de barracão com até 75.000m² para atividade de comércio atacadista, comércio varejista, carga e descarga, envasamento, empacotamento e depósitos de mercadorias. Obs: Fica condicionado a análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

4. O protocolo nº 202602121017872018, em nome de AMBIENTALLI REDE DE NEGOCIOS AMBIENTAIS LTDA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 11.073.0063.0000. Após análise, os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido referente ao uso de permissível para permitido de serviço 3, com área construída de 10.800m². Obs: Fica condicionado a análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

5. O protocolo nº 202602120321780146, em nome de KAMILA MACHIAVELLI, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 07.196.0010.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido referente à dispensa de vagas de estacionamento, considerando a legislação atual e a localização do imóvel, qual se encontra em ZECH.

6. O protocolo nº 202602201520632457, em nome de LUIZ CALOS VOLAPTO, solicita reconsideração das Inscrições Imobiliárias nº 06.060.0004.0000 e 06.0060.0026.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido referente à validação do valor da compra do espaço aéreo, qual ficou em R\$ 407.682,00 (quatrocentos e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais). Ainda, o **DEFERIMENTO** do pedido de parcelamento do valor da compra do espaço aéreo, conforme solicitação do requerente.

7. O protocolo nº 202510105118157986, em nome de AJS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 13.563.0016.0000. Após análise, os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido referente à reconsideração das condicionantes e contrapartidas, conforme Parecer Técnico nº 014/2026. Deliberou-se, contudo, pela alteração parcial dos itens 1 (semáforo) e 2 (semáforo para pedestres) das contrapartidas, ficando o empreendedor dispensado da obrigação de instalação, permanecendo apenas a obrigatoriedade de doação respectivos equipamentos.

8. O protocolo nº 202507314619319706, em nome de NECKEL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 15.068.0023.0000. Após análise, os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido referente à reconsideração de parte das contrapartidas, conforme Parecer Técnico nº 012/2026.

9. O protocolo nº 202508285514897961, em nome de VILLAS BOAS E COMPANHIA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 03.125.0014.0000. Após análise, os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido referente à análise e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme Parecer Técnico nº 013/2026 do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT).

Nada mais havendo, eu, Liandra Verenka Berti, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

São José dos Pinhais, 25 de fevereiro de 2026.

Lucas Grubba Pigatto
Presidente do CMPDU

Gelcimar Seiscentos de Souza
SEMMA (titular)

Carlos Ricardo Veneri Pereira
SMVOP (titular)

Florisvaldo Joaquim dos Santos Júnior
SEMU (titular)

Júlia Brandão Fistarol
SEMHA (titular)

Ariane Fátima Baumann
SEMFI (titular)

Márcio Lídio Arcoverde
SEMUTTRAN (titular)

Marciano de Freitas Gogia
CMSJP (suplente)

Diego Carlos Ratke
AE-SJP (titular)

William Evaldo Willi
Representante ACIAP (titular)

Simone Barbosa
Representante 1 do CONCIDADE-SJP (titular)

Daniel Aparecido Fitz
Representante 2 do CONCIDADE-SJP (titular)

Liandra Verenka Berti
Secretária Executiva do CMPDU